

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Catanduvas

LEI Nº-124

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Catanduvas, a adquerir por compra, tubos para drenagem de parte da rua Duque de Caxias):-.

6 cidadao JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefei to Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Mun nicipal Decreta e eu sanciono a seguinte

<u>_</u>E___E___E__

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquerir por compra, 60(sessenta) tubos(manilhas), para a dre nagem de parte da Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Cata duwas, na parte entre a BR-282 até a esquina com a Felipe Schmid:-.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correzão por conta do Excesso de arrecadação do presente Exercício:-.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogase as disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 29 de agôsto de 1.968.

José Casagrande Filho Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES em 31/8/1.968:-.

Presidente

Vice Presidente

📭 Secretário

2º Secretário

Thank

Buno Cangelo For